



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 107/2005

## LIVRO DE LEIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.033 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PRIVADOS, BEM COMO ÀS FUNERÁRIAS DO MUNICÍPIO DE LORENA.**

DR. PAULO CÉSAR NEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam a Santa Casa, Postos de Saúde, Ambulatórios e demais estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, deste Município, obrigados a manter afixado, em local visível, orientações sobre o Seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) criado pela Lei nº 6.194/74.

§ 1º – A obrigação de que trata o *caput* estende-se às funerárias do Município.

§ 2º – As orientações devem conter, ainda, de forma destacada, os seguintes dizeres: “a indenização do Seguro DPVAT poderá ser requerida pela própria vítima do acidente ou por beneficiários”.

**Art. 2º** – A responsabilidade pelo que dispõe o artigo 1º fica a cargo da direção da unidade seja pública ou privada.

**Parágrafo único** – O cumprimento do que se refere este artigo fica ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – Cabe ao Executivo Municipal estipular a multa a ser aplicada aos estabelecimentos que descumprirem a presente Lei.

**Parágrafo único** – A multa a que se refere o *caput* será integralmente repassada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** – O Poder Executivo do Município regulamentará as sanções cabíveis no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** – O Poder Executivo editará os atos cabíveis com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.

**Art. 7º** – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PM de Lorena, 18 de outubro de 2005.